



PCLEG nº 614.05.2024

Santo André, 16 de maio de 2024.

Requerimento do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1068/2024-G.P. – Proc. 596/2024, protocolado sob o nº 4265/2024, onde solicita informações sobre a quantidade de pessoas que necessitam da *Cannabis* medicinal em Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, ainda não há registro de pacientes que necessitam de produto à base de *Cannabis* no Município de Santo André.

Ademais, a Secretaria de Saúde está aguardando orientação da Secretaria do Estado para viabilização do protocolo a ser utilizado na dispensação ainda não regulamentada pelo município, uma vez que a saúde pública segue uma série de condutas integradas referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, sem considerar as devidas aprovações pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/IMP